

CONTRATO COM A EMPRESA CR- 20 PRODUÇÃO DE EVENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA PARA ALUGUER DE DUAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS

**VALOR DO ATO - 11 736,00 €** 

## CONTRATO Nº. 68/2022

downan-o-n-t-o-n-t-o-n-t-o-n-t-o-n-t-o-n-t-o-n-t-o-n-t-o-n-t-o-n-t-o-n-t-o-n-t-o-n-t-o-n-t-o-n-t-o-n-t-o-n-t-o
Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício
dos Paços do Concelho, perante mim
servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:
PRIMEIRO OUTORGANTE:
MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira,
pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada
neste ato pela sua Vereadora, Ana Cristina Tiago Martins, com domicílio profissional no edifício dos
Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são
conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º
662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio
SEGUNDO OUTORGANTE:
CR 20 PRODUÇÃO DE EVENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede na Quinta das Âncoras, Rua das
Gaivotas, Lote A56, em Olhão, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do
Registo Comercial de Olhão 510 143 067, com o capital social de 100 000,00€, neste ato representada por
Carlos Manuel Jorge da Silva Rosário, titular do cartão de cidadão com o n.º e contribuinte
fiscal número com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo
comercial apresentada.
E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições:
PRIMEIRA
Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins datado de oito de junho de 2022, o qual
também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto,
à empresa CR- 20 PRODUÇÃO DE EVENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA o aluguer de duas
plataformas elevatórias, nas condições constantes da proposta apresentada
anayyun A
SEGUNDA
A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor 11 736,00 € (Onze Mil
Setecentos e Trinta e Seis Euros ), acrescido de IVA à taxa legal em vigor



## TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo
outorgante, as seguintes obrigações principais:
a) - Fornecimento das plataformas com elevatórias com as características previstas no anexo I do
respetivo caderno de encargos;
b) - Substituição imediata das plataformas em caso de avaria
QUARTA
O prazo da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, com início no
primeiro dia útil após assinatura do mesmo
QUINTA
Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na
parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29
de janeiro, na sua atual redação)
SEXTA
Os encargos resultantes deste contrato com o número sequencial de compromisso 114106, serão
satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 04/02 02 08
SÉTIMA
O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do
Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/0
Silva, do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n. com a função de acompanhar
permanentemente a execução do mesmo
OITAVA · ·
Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e
exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser
facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente
previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do
Conselho, de 27 de abril de 2016
As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação,
limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites
aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela
que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual



Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam
anexos ao presente contrato:
> - Certidão dos Serviços de Finanças de Olhão;
> - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP;
> - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante;
➤ - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;
> - Certidão permanente do registo comercial
> - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa
Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma
das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados
Lagoa, 22 de junho de 2022
Assinado por: Ana Cristina Tiago Martins  Ñum de Jaentificação  Data: 2022.06.29 12:41:30+01:00
O Primeiro OutorganteCHAVE MÓVEL
Assinado por: CARLOS MANUEL JORGE DA SILVA ROSARIO Num: de Identificação Data: 2022.06.29 16:28:03+01'00'  O Segundo Outorgante
CARTÃO DE CIDADÃO
O Oficial Público
CI CARTÃO DE CIDADÃO